




**TERMO ADITIVO N° 03
CONTRATO HUTRIN 08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS que entre si celebram, de um lado O **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGIA LTDA - ITA**, com sede na Rua T-37, N° 2.962, Qd. 123, Lt. 13, Setor Bueno, CEP 74.230-025, Goiânia-GO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203117193 e inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.672.823/00011-01, neste ato representada pelos seus sócios administradores **JULIANO REIS FREITAS COSTA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.298.094-15 e RG sob o nº 3603052 SSP/GO, e **VICENTE PAULO GONTIJO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº. 060.239.216-04 e RG sob o nº. 7852904, doravante denominados **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes firmam o presente Aditivo Contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA COMPOR O CORPO CLÍNICO da unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, do o CONTRATANTE e da CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, item 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

"8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 ESTE CONTRATO CONSIDERA-SE PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (ONZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 01.04.2016 E TERMO FINAL EM 31.03.2017, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS



PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

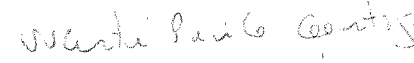
Goiânia (GO), 01 de abril de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

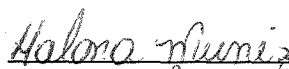


JULIANO REIS FREITAS COSTA
INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGIA
LTDA – ITA




VICENTE PAULO GONTIJO
INSTITUTO TRINDADE DE ANESTESIOLOGIA
LTDA - ITA

TESTEMUNHAS



NOME: Naloma Muniz de S.
CPF: 702.853.011-60



NOME: Gilmar dos Passos de G. Neto
CPF: 917.314.681-53

